



Política Anti-Escravatura

Autorizado por:

AS Thomis
Director Ejecutivo

1. Introdução

A Cohort plc e as suas subsidiárias (o Grupo) estão comprometidas com altos padrões de conduta ética.

A escravidão moderna é um crime e uma violação dos direitos humanos fundamentais. Assume várias formas, tais como escravidão, servidão, trabalho forçado / obrigatório e tráfico de seres humanos, todos os quais têm em comum a privação da liberdade de uma pessoa por outra, a fim de explorá-la para ganho pessoal ou comercial. Estamos comprometidos em agir com ética e integridade em todas as nossas negociações e relacionamentos comerciais, bem como em implementar e aplicar sistemas e controlo eficazes para garantir que a escravidão moderna não ocorra em nenhum lugar no nosso próprio negócio ou em qualquer uma das nossas cadeias de abastecimento.

O Conselho de Administração da Cohort plc (Conselho) pretende cumprir integralmente a Lei de Escravatura Moderna de 2015 (a Lei), publicada pelo Parlamento do Reino Unido, e acredita que o sentimento da Lei já é parte integrante da cultura ética dentro do Grupo.

Como parte da conduta ética mais ampla esperada, o Grupo deve tomar medidas para garantir que a escravatura e o tráfico de pessoas, conforme definido pela Lei (Escravatura Moderna), não ocorram nos nossos negócios ou nas nossas cadeias de abastecimento. Esperamos os mesmos altos padrões de todos os nossos contratados, fornecedores e outros parceiros de negócios e, como parte dos nossos processos de contratação, incluímos proibições específicas contra o uso de trabalho forçado, obrigatório ou traficado, ou qualquer pessoa mantida em escravidão ou servidão, sejam adultos ou crianças, e esperamos que os nossos fornecedores mantenham os seus próprios fornecedores nos mesmos padrões elevados.

Esta política aplica-se a todas as pessoas que trabalham para nós ou em nosso nome em qualquer função, incluindo funcionários a todos os níveis, directores, executivos, trabalhadores temporários, trabalhadores destacados, voluntários, estagiários, agentes, contratados, consultores externos, representantes e empresas parceiras de negócio.

Esta política não faz parte do contrato de trabalho de nenhum funcionário e podemos alterá-la a qualquer momento.

2. Responsabilidades pela Política

- 2.1. O Conselho tem responsabilidade geral por esta política.
- 2.2. O Presidente Executivo de cada empresa é diretamente responsável pelo cumprimento desta Política nos seus negócios.
- 2.3. A Administração de cada subsidiária é responsável, a todos os níveis, por garantir que aqueles que a ela reportam, compreendem e cumprem esta política, que recebem treino adequado e regular sobre escravidão moderna nas cadeias de abastecimento.

3. Relatórios das Subsidiárias

- 3.1. Para garantir que o Grupo mantém os seus altos padrões de conduta ética em relação à escravidão moderna, cada subsidiária deve produzir um relatório anual para o Conselho que cobre o seguinte:
- um resumo das etapas realizadas como parte da revisão do risco da escravatura nos negócios e nas cadeias de abastecimento;
 - um resumo dos principais riscos identificados pela análise crítica de riscos e as acções tomadas para mitigar esses riscos; e
 - uma declaração sobre a eficácia das etapas de devida diligência e mitigação de risco para garantir que a escravatura moderna não ocorra nos negócios ou nas cadeias de abastecimento.
- 3.2. O relatório anual deve ser fornecido ao Director Executivo da Cohort até ao fecho do expediente no último dia útil de Maio (ou em qualquer outro momento solicitado pelo Director Executivo da Cohort), que deve relatar os pontos acima para o ano fiscal que termina.

4. Diligência

- 4.1. Cada empresa do grupo Cohort deve realizar a seguinte diligência nas suas cadeias de abastecimento para identificar se a escravatura moderna está a ocorrer ou se existe o risco de que possa ocorrer:**

Passo 1: Listar os fornecedores existentes e identificar aqueles que forneceram bens e / ou serviços com um valor superior a £250k no ano fiscal que encerrou (**Fornecedores de Materiais**).

Passo 2: Fazer uma dupla avaliação de cada um dos fornecedores de materiais sobre o risco da escravatura moderna. Os seguintes critérios devem formar a base da avaliação:

- 1) identificar o país ou países em que cada um dos Fornecedores de Materiais opera e / ou presta serviços, verificando a prevalência da escravatura moderna nesses países¹; e
- 2) indicar qual sector da indústria² onde cada um dos Fornecedores de Materiais opera.

Os Fornecedores de Materiais que representarem o maior risco para a Cohort (**Fornecedores de Alto Risco**) serão aqueles que operam em pelo menos um país com mais de 0,5% da sua população na Escravatura Moderna e que operam num dos

¹ Última edição do Índice Global de Escravatura (<http://www.globalslaveryindex.org/>).

² Sectores da indústria: Aeroespacial e Defesa, Agricultura, Química, Informática, Construção, Energia, Entretenimento e Media, Serviços Financeiros, Alimentação, Saúde, Hospitalidade, Informação, Fabrico/Produção, Metalúrgica e Mineração, Comércio a retalho, Telecomunicações, Água.

seguintes sectores: Agricultura, Construção, Alimentação, Hotelaria, Fabrico/Produção, Metais e Mineração, Comércio a retalho e Água.

Passo 3: Deve ser enviada uma carta, pelos Directores Administrativos, a todos os fornecedores de alto risco, fornecendo um resumo da Lei e o que se espera deles (um modelo de carta será fornecido pela Cohort). A carta também deve solicitar que cada fornecedor de alto risco confirme que medidas, se houver, eles tomaram para garantir que os fornecedores envolvidos nas cadeias de abastecimento relevantes para a Cohort não estejam envolvidos com a escravatura moderna e forneça evidências disso.

Se nenhuma medida tiver sido tomada por um fornecedor de alto risco, ele deve ser solicitado a realizar as etapas proporcionais e fornecer um relatório sobre as suas conclusões no prazo de 12 meses a partir da solicitação.

4.2. Manutenção dos Registos

Deve ser mantido um registo de todas as etapas realizadas de acordo com esta Política.

4.3. Período de Transição

Quando a resposta de qualquer Fornecedor de alto risco levantar dúvidas suficientes quanto às suas práticas, cada empresa da Cohort deverá, quando praticável, acordar um plano de melhoria com o Fornecedor. Se tal fornecedor não cumprir a política dentro de seis meses a partir da questão levantada, quando praticável, a subsidiária deve parar de fazer pedidos a esse fornecedor num período não superior a seis meses adicionais.

5. Medidas das Subsidiárias

5.1. Além da devida diligência, cada empresa da Cohort deve garantir que:

- todos os novos contractos com fornecedores devem incluir cláusulas antiescravagistas nos termos e condições de compra, incluindo a exigência de tomar medidas para garantir que nenhum dos seus fornecedores esteja envolvido com a escravatura moderna;
- todos os termos e condições de compra existentes devem ser actualizados com as cláusulas antiescravagistas na renovação do contracto;
- todos os contractos de trabalho e acordos de serviço com empreiteiros e agentes devem ser alterados para incluir cláusulas de anti escravatura;
- as políticas do fornecedor são revistas para garantir que o antiescravagismo seja mencionado explicitamente e depois revisto regularmente; e
- os formulários de aprovação do fornecedor são actualizados para incluir uma secção sobre a conformidade com os princípios estabelecidos na Lei.

5.2. Qualquer funcionário que violar esta política enfrentará acções disciplinares, que podem resultar em demissão por má conduta.

6. Publicação da Declaração

Conforme exigido pela Lei, a Cohort plc publicará uma declaração (a Declaração) no seu site no prazo de seis meses após o final de cada ano fiscal. A Declaração será publicada na secção de documentos públicos do site da Cohort plc, com um link para a Declaração na página inicial.

O Conselho deve rever e, se for o caso, aprovar a Declaração para ser colocada no website e deve ser incluída na secção de Governança Corporativa do Relatório Anual da Cohort plc (a menos que a prática ou legislação dite o contrário).

Cada empresa da Cohort também publicará a Declaração nos seus próprios websites, no mesmo dia em que a Declaração for publicada no site da Cohort. Será necessária a aprovação prévia da Administração da subsidiária.

7. Denunciar

Qualquer funcionário do Grupo que tomar conhecimento de um comportamento que viole esta Política deve transmiti-lo imediatamente ao seu superior directo, ao Secretariado da Cohort, ou usar o serviço confidencial Safecall, cujo número é exibido em todas as instalações do Grupo.

Todas as políticas e directrizes de gestão dentro do Grupo devem ser consistentes com esta Política.

Andrew S Thomis
Director Executivo

Data: 15 de Setembro de 2020

Histórico de Mudanças

Versão	Data	Comentários
1.0	Abril 2016	Primeira edição
2.0	Setembro 2020	Actualização da definição de escravatura; clareza quanto à responsabilidade; introdução de plano de melhoria. Outras pequenas alterações.